

Resolução nº 88/96

Supliza fixa Subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Bonifácio - MS, faz saber que os vereadores aprovaram e eu, promulgo a Seguinte Resolução.

Art. 1.º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Bonifácio - MS, fica fixada em R\$ 511,28 (Quinhentos e onze reais e vinte e oito Centavos) mensais, equivalente a 5% (cinco por cento) da receita Orçamentária em agosto de 1.996.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixada em R\$ 255,64 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro Centavos) mensais e a parte variável será de R\$ 255,64 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro Centavos), mensais.

Art. 3.º - A parcela que compõe a parte variável do Subsídio será devida ao vereador por sessão ordinária que efetivamente comparecer, tomando parte nos trabalhos.

Art. 4.º - Quando houver Reunião extraordinária o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por Reunião Extraordinária.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de representação do Presidente da Câmara será de 100% (Cem por cento) do Subsídio do vereador, ou seja R\$ 511,28 (Quinhentos e onze reais e vinte e oito Centavos) a partir de 1.º de agosto de 1.996.

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a
Continuar

Continuação Resolução N.º 88/96
relativas o Subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente resolução cobrem-se por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 9.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de agosto de 1996.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, da Câmara Municipal de São José do Bonito, 06 de Setembro de 1996.

- a) Presidente - ~~[assinatura]~~
- a) Vice-Presidente - ~~[assinatura]~~
- a) Secretário - ~~[assinatura]~~